



ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Confiança - Credibilidade - Segurança

Admilson Andrade - Wellington Reis
Rosângela Oliveira e Janes Cristina G da Costa
PROCURAÇÃO

Outorgante: THIAGO FLOR ATAÍDE DA SILVA, Brasileiro, Casado,
Mecânico de Refrigeração, Portador do RG 8.453.869 SDS-PE e
inscrita no nº PE CPF 105.542.164-50, Residente e domiciliado
A Rua Jornalista Vilma Lessa, 1127 A, Ancis, Recife-PE

Outorgados: Nomeia seus bastantes procuradores: **Dr. Admilson André de Andrade**, brasileiro, solteiro, inscrito na sob o nº OAB-PE 14349-D, CIC 344.319.004-97, **Dr. Wellington Gonzaga dos Reis**, brasileiro, casado, inscrito na sob o nº OAB-PE33931-D, CIC 026.645.714-27, **Dr. Rosângela Oliveira Messias dos Santos**, brasileira, casada, inscrita na sob o nº OAB-PE 41514-D, CIC 464.497.014-04, e **Dr.ª SUZANA ROCHA GUEIROS NEVES**, brasileira, solteira, inscrita sob o nº OAB /PE 46742-D e CIC: 073.846.274-40, todos com escritório profissional à Rua Pedro Afonso, 468 / 101 - Santo Amaro, Recife/PE.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Poderes: Pelo presente instrumento o/a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com **cláusula "Ad-Judicia et extra"**, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, outorgando-lhes amplos poderes, inerente ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelece o artigo 38 do Código de Processo Civil e os especiais para transigir, para propondo ou respondendo ações, declarar o que se fizer necessário cível e criminalmente, promover medidas e diligências, intervir, opor embargos, variar de ações, interpor recursos, aforar mandatos de segurança, correções parciais e representações, requerer certidões, acompanhar os feitos até final decisão com o trânsito em julgado, fazer acordo firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, recorrer a instâncias e tribunais, podendo atuar, receber intimações, requerer e dar quitação, assinar recibo, quitar, dar como quitado, receber e levantar alvará judicial, junto a quem de direito estejam retidos, confiados e ainda depositados, seja cartório e ou instituição bancária, devendo ainda poder praticar todos os atos necessários perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e ainda órgãos da administração pública direta ou indireta, bem como aos da esfera privada, podendo praticar todos os direitos aqui conferido aos outorgados, os quais podem recorrer a instâncias e **nas ações previdenciárias**, confere ainda, poderes especiais para: **Renunciar aos valores que excederem aos 60 (sessenta) salários mínimos na Justiça Federal e ou Juizados Federais; receber e levantar alvará judicial, RPVs, junto a quem de Direito estejam retidos, confiados ou depositados** (Cartórios e ou Instituição(ões) Bancárias); podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Recife, 12 de DEZEMBRO de 2018

THIAGO F. A. DA SILVA

CONTRATO DE HONORÁRIOS:

CLÁUSULA 01 - Os patronos contratados e os demais que estejam a serviço dos mesmos, prestarão seus serviços profissionais, prometendo tratar com zelo, dedicação e probidade no cumprimento das suas obrigações profissionais. Ficando aqui estipulado o percentual de **30% do valor para os processos recebidos em qualquer Instância e ou administrativamente, referente as Ações Indenizatórias de seguro DPVAT, terão o percentual de 30% do valor para os processos recebidos, seja por via judicial ou extrajudicial, através de ação judicial, recebida em qualquer Instância, terão o percentual de 30% dos processos recebidos; serão ainda acrescidos, a, seja por via judicial ligadas direta ou indiretamente ao processo, incluindo-se fotocópias, emolumentos, viagens, custas, entre outros. Pode o mesmo, ainda ser deduzido do total do pagamento, que o presente contratado venha a receber por ordem judicial, ou extrajudicial, desde já, está autorizado, por acordarem as partes o seu desconto no valor a recebido pelo contratante;**

PARÁGRAFO ÚNICO Os pagamentos referidos nesta cláusula deverão ser efetuados pelo contratante no ato do recebimento da ação; da ação indenização pleiteada; ou da ação de cobrança do seguro DPVAT. Sendo o pagamento feito no ato do recebimento, ou no endereço profissional dos patronos contratados, ou onde seja recebido o pagamento, podendo o mesmo ser deduzida do pagamento, por ordem judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA 02 - Os honorários de sucumbência pertencem ao contratado, que fica desde já acordado, entre as partes, que o Contratado está autorizado, a fazer a retenção de seus honorários quando do recebimento e bem como, de todos os valores devidos a ele, advindos de êxito da demanda, ainda que parcial, ou através de acordo, ao recebimento dos honorários contratados e os sucumbenciais, os quais poderão ser retidos e pagos diretamente a ele;

CLÁUSULA 03 - Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente por parte do contratante, até o prazo de 07 (sete) dias, sob pena de arcar com uma multa contratual no valor de 02 (dois) salários mínimos, o qual será paga, no tempo e lugar da rescisão. Que a rescisão só ocorrerá, após serem pagas todas as despesas realizadas, conforme autorização acima expressa. Após esta data, só ocorrerá após ser pagas todas as despesas com juros de mora e correção monetária, levando-se em consideração, para a base de cálculo, o valor atribuído à causa judicial ou administrativa, bem como os honorários referente ao valor atribuído (percentual);

CLÁUSULA 04 - Agindo o Contratante de forma dolosa ou culposa em face do Contratado, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações; **CLÁUSULA 05** - Para diminuir qualquer questão oriunda do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca da Capital (Recife/PE), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 12 de DEZEMBRO de 2018

THIAGO F. A. DA SILVA

Rua Pedro Afonso nº 468, 1º andar SI 103 - Stº Amaro, Recife/PE CEP 50100-220
Fone: 81.3423.9684 / 988019002 - e-mail: gueirosegomes@hotmail.com





ASSESSORAMENTO JURIDICO

Confiança - Credibilidade - Segurança

Admilson Andrade - Rosângela Oliveira - Emília Batista
Janes Cristina Gomes

DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA

Eu, Thiago Flon Ataíde da Silva, Brasileiro, Casado, mecânico de Refrigeração, Portador do RG 8.457.869 SDS-PE, inscrito no CPF 105.542.164-50, Residente e domiciliado a Rua Jornalista Vilma Lessa, 4127 A, Aneiros, Recife - PE

Desejando obter os benefícios da "Justiça Gratuita" declaro, sob as penas da lei, e sob especial ao Art. 299 do Código Penal: "Declaro que não posso suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família, sendo, esta pois, para fins de concessão do benefício da gratuidade de Justiça, nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 e para finalidade do disposto no Art. 4º, da Lei 1.060, de 05/02/1950 da Constituição Federal, Art. 5º, LXXIV e pela Lei 13.105/2016 (NCPC), artigos 98, 99 e 105, por ser pobre na acepção jurídica do termo."

"Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito caso inverídica a declaração aqui prestada. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, tudo em conformidade com os preceitos do Art. 299 do CPB.

Assim, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais."

Recife, 12/12/2018

THIAGO F. A DA SILVA

Rua Pedro Atonso nº 455, 1º andar, Sls101 a 103 - Stº Amaro, Recife, PE - Fone: 81.3423.9684 / 988019002
e-mail: gueirosegomes@hotmail.com.br





POR VOCÊ, TRABALHANDO SEM PARAR



Secretaria de Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

DA Nº. 094.08.2018
EM: 27.08.2018

Atendendo ao requerimento da Sra. **ÉRICA FLOR FAUSTINO LOQUINGEN**, portadora do Documento de Identidade nº **6940503** SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº **052.123.504-92**, declaramos que consta em nossos arquivos a ocorrência de nº **S-514208**, que no dia 15 de agosto de 2018, o paciente Sr. **THIAGO FLOR ATAIDE DA SILVA**, portador do Documento de Identidade nº **8457869** SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº **105.542.164-50**, foi atendido por nosso Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Metropolitano do Recife, por volta das 07h38, vítima de colisão envolvendo moto com ônibus, na Avenida Recife, imediações do antigo Híper Bompreço e Pizzaria Atlântico, Ipsep, Recife/PE e, socorrido para o Hospital da Restauração, Recife, 27 de agosto de 2018.

Dr. **Sergio Parente Costa**
Gerente de Informação e Avaliação
SAMU Metropolitano do Recife



Carlos Eduardo Macedo
Gerente Operacional
Administrativo Financeiro
SAMU Metropolitano Recife
Mat. 92548-9





SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

FICHA DE ESCLARECIMENTO

ATENDIMENTO: 1012435/2018.

NOME: THIAGO FLOR ATAIDE DA SILVA.

Foi atendido às 08h35 do dia 15.08.2018. TCE com amnêico

Diagnóstico provável: fratura exposta de fêmur bilateral, tibia e antebraço (D)

Infecção de partes moles de coxa (E)

Pseudo artrose de fêmur (E)

Choque hipovolêmico

Insuficiência respiratória aguda

Tratamento realizado: (Quedente, unfox, omeprazol)

Trat. amnêico - Fixação externa de MMZL e

osteossintese de ossos do antebraço (D) em 15.08

Amputação amputação com desbridamento e coleta

de material p/ cultura de coxa (E) em 28.08.2018

Haste retrograda de tibia (D) em 09.09.2018

Haste retrograda em fratura de diáfise de fêmur

Obs. Juv (D) em 10.09.2018

Trat. amnêico de pseudoartrose + Retirada

de enxerto ósseo bilateral de crista ilíaca em 28

As informações contidas neste documento foram transcritas, na íntegra, do Prontuário Médico, não do Médico Assistente e sim do serviço Arquivo Médico e Estatístico.

Fisioterapia motora Exames complementares

Cópia de Prontuário Médico em

Trat. de suporte clínico. Antibióticos.

Alta em 30.09.2018

28.11.2018

SES - Hospital da Restau
Dr. Franklin Ser
Médico do SAME
CRM: 7874

Atenção: Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para: INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONTINUIDADE DO TRATAMENTO AMBULATORIAL.

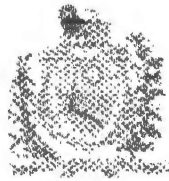
Av. Agamenon Magalhães, S/N - Derby - Recife - PE CEP 52.010-040

Fones: 31815451/31815572



20/08/2018

Secretaria de Defesa Social - INFOPOL



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

POSTO POLICIAL DO HOSPITAL DA RESTAURACAO - DP4°CIRC DIM/2°DESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 18E0334001012

- Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia 15/08/2018 às 20:18

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado), que aconteceu no dia 15/8/2018 no período da Manhã

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA RECIFE, 1, NAS PROXIMIDADES DA PIZZARIA JARDIM ATLÂNTICO -**
Bairro: **IPSEF - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**
Local do Fato: **VIA PÚBLICA / SENTIDO AEROPORTO / PRÓXIMO A ANTIGA ENTRADA DO IBURA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

AGUARDANDO INVESTIGAÇÃO (AUTOR \ AGENTE)
DESCONHECIDO (OUTRO)
FABIO JORDAN DA SILVA (VITIMA)
TIAGO FLOR ATAIDE DA SILVA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência), que estava em posse do(a) Sr(a): **TIAGO FLOR ATAIDE DA SILVA**
VEICULO: (Usado na geração da ocorrência), que estava em posse do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

FABIO JORDAN DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mãe: MARIA INACIA MARTINS DA SILVA Pai: FABIO LUIZ DA SILVA Data de Nascimento: 23/1/1999 Naturalidade: NAZARE DA MATA / PERNAMBUCO / BRASIL Documentos: 975027100/PE (RG), 11348568486 (CPF) Estado Civil: SOLTEIRO(A) Escolaridade: 1º. GRAU INCOMPLETO Endereço Residência: 3ª TRAVESSA JUSTIÇA E PAZ, 100 - CEP: 53000-000 - Bairro: AREÍAS - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL

TIAGO FLOR ATAIDE DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mãe: ALDA FLOR DO NASCIMENTO Pai: JOSÉ ATAIDE DA SILVA Data de Nascimento: 2/4/1994 Naturalidade: JOAO PESSOA / PARAIBA / BRASIL Documentos: 8457859/300/PE (RG), 10664216460 (CPF), 08625902509 (CNH) Estado Civil: CASADO(A) Escolaridade: 2º. GRAU COMPLETO Profissão: TECNICO (OUTROS) Endereço Residência: BARRIO DE AREÍAS (BARRIO), 1, RUA JORNALISTA VILMA LESSA, 1127 - CEP: 53000-000 - Bairro: AREÍAS - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: Desconhecido Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL

AGUARDANDO INVESTIGAÇÃO (não presente ao plantão) - Sexo: Desconhecido Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

<https://security.sds.pa.gov.br/pernambuco/visualizaBO.do?idUn=334&idOc=7274714&nroBO=18E0334001012&tipo=simples&natPrincipa=ACIDENT...>



20/03/2018

Secretaria de Defesa Social - INFOPOL

MOTO (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **TIAGO FLOR ATAIDE DA SILVA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **TIAGO FLOR ATAIDE DA SILVA**

Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/BOX250 TWISTER** Objeto apreendido: **Não**

Cor: **PRETA** - Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **KGG6618 (PERNAMBUCO/RECIFE)** Renavam: **899663796** Chassi: **9C2MC35007R007191**

Ano Fabricação/Modelo: **2006/NÃO INFORMADO** Combustível: **GASOLINA**

ÔNIBUS (VEICULO), que estava em posse do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**

Categoria/Marca/Modelo: **ÔNIBUS/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**

Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Complemento / Observação

VÍTIMAS TRAZIDAS A ESTA UNIDADE HOSPITALAR COM HISTÓRICOS DE COLISÃO ENTRE A MENCIONADA MOTO QUE ERA PILOTADA PELA SEGUNDA VÍTIMA, TENDO A PRIMEIRA VÍTIMA NA GARUPA DA REFERIDA MOTOCICLETA, E O ÔNIBUS NÃO IDENTIFICADO, CONDUZIDAS PELO SGTº DENILTON, MAT. 940.483-0, DO GRAPH. DERAM ENTRADAS NESTE NOSSO CÔNIO, ÀS 08H19 E 08H35 DESTA DIA, E RECEBERAM OS SEQUENTES REGISTROS MÉDICOS: 1644287 E 1644289, RESPECTIVAMENTE, QUE AS VÍTIMAS ESTAVAM indo TRABALHAR.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

FABIO JORDAN DA SILVA
(VÍTIMA)

TIAGO FLOR ATAIDE DA SILVA
(VÍTIMA)

B.O. registrada por: **JURANDIR DEZERRA PAZ** - Matrícula: **3848248**

P/Edvaldo Claudio Monteiro Filho
MAT: 381.099-5



<https://segurty.sds.pe.gov.br/pernambuco/visualizaBO.do?idUn=334&idOc=7274714&noBO=18E0334001012&po=emprego&idUn=ALDOEN1...>